32. Solidariedade entre gerações no Plano de Beneficios da FAPES

Sebastião Bergamini Junior

Os paradigmas que condicionam a evolução da indústria de fundos de pensão estão sofrendo alterações radicais em um relativamente curto espaço de tempo. Este contexto demanda a utilização intensiva de modelos para prospecção do futuro, com a finalidade de projetar realidades alternativas e orientar possíveis decisões estratégicas. O reconhecimento de que entre as qualidades humanas não está contemplado o dom de prever o futuro leva à racionalização de que devemos explorar possíveis configurações das variáveis relevantes que afetam os fundos de pensão para a estruturação da incerteza do futuro. Entre os instrumentos disponíveis estão as técnicas de construção de estruturas arboreas (árvores de decisão, de relevância, de contingência e de objetivos), a abordagem sistêmica, a técnica de impactos cruzados, a dinâmica de grupo visando a produção de ideias (*brainstorming*), a técnica de Delfos e a metodologia de elaboração de cenários.

Para este artigo nos interessa explorar algumas peculiaridades da construção de cenários, desenvolvido a partir da decada de 60 do século passado pela equipe de Hermann Kahn, fundador do Hudson Institute, nos EUA. Desta metodologia nos interessa a visão do futuro, que contempla três enfoques alternativos: o extrapolativo, o normativo e o compreensivo, salientando que este último combina os dois anteriores. O enfoque extrapolativo considera que o futuro é um prolongamento da situação atual e, na prática, as técnicas utilizadas operam da mesma forma: partem do presente retroagindo na busca de informações passadas, às quais são adicionadas informações sobre a situação atual e, com base nestes dados, se obtém a visão de um futuro sem muitas surpresas. O enfoque normativo considera que o futuro é a expressão de situações que se deseja alcançar, exprimindo imagens-objetivo desejadas e se fundamentando na ideia de que o futuro está aberto e pode ser criado, construído e controlado, mesmo dentro de um quadro de restrições.

As recentes alterações nos paradigmas que regem a indústria de fundos de pensão trouxeram grande inquietação entre os participantes dos Planos de Benefícios - PB's, relacionada à sua sustentabilidade no longo prazo. Entre estas alterações se destacam o aumento da expectativa de vida da massa de participantes, a redução estrutural da rentabilidade dos diversos segmentos dos ativos que compõem os recursos garantidores e a mandatória redução da taxa de desconto atuarial utilizada para trazer as obrigações atuariais para valor presente. Para a indústria de fundos de pensão, especialistas consideram ser mais adequado utilizar o enfoque normativo, pois as obrigações de um PB se estendem por décadas e possíveis soluções para manter sua sustentabilidade irão contemplar, muito provavelmente, soluções inovadoras, as quais terão prazos dilatados para serem implantadas.

Existem entre alguns participantes do PB gerido pela FAPES, que é um plano de benefícios definidos de caráter mutualista e solidário, as percepções equivocadas de que a sustentabilidade de seu PB estaria seriamente comprometida e que participantes assistidos estariam se beneficiando em detrimento dos participantes ativos. Estas percepções tem alimentado um clima localizado de certa animosidade, expondo um conflito geracional artificial que tem suas raízes em três fatores: um suposto rompimento da equidade nas relações entre participantes; a existência de perspectivas diferenciadas dos participantes; e a projeção de cenários com fortes restrições, ressaltando que os dois primeiros são de natureza atuarial.

A equidade entre os ativos e os assistidos está aparentemente desbalanceada por um fato da vida: os riscos estão considerados nos cálculos atuariais, contudo as consequências da incerteza não são imputáveis àqueles cálculos. Lembro que risco é a

(*) contador aposentado do BNDES, certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS; foi membro do Conselho Fiscal (2002/07) e do Conselho Deliberativo da FAPES (2007/11).

probabilidade de ocorrência de um fator adverso para uma realidade esperada, enquanto que a incerteza se desdobra em eventos de possível ocorrência que não podem ser adequadamente mensurados ou de eventos que são imprevisiveis, simplesmente por estarem no âmbito daqueles acontecimentos que sequer temos consciência de que possam nos afetar, no chamado “desconhecido desconhecido”.

Um reputado especialista previdenciário expôs, há dois anos, em reunião pública, que qualquer sistemática de cálculo atuarial de fato onera os participantes mais novos, que estariam desproporcionalmente mais sujeitos aos fatores de incerteza, pelo fato de, figurativamente, terem uma *duration* maior. Ademais, salientou que, em bases técnicas e de forma objetiva, estes efeitos não podem ser neutralizados do cálculo atuarial. No entanto, a equidade, que consiste em tratar os iguais de forma igual e os diferentes de forma desigual, efetivamente está preservada, na medida em que todo participante assistido foi um participante ativo no passado, tendo assumido anteriormente a condição de ter sido “injustamente onerado”.

O segundo fator é representado pelas perspectivas diferenciadas que existem entre os participantes ativos, que estão formando suas reservas matemáticas de beneficios a conceder, e os assistidos, que estão exaurindo suas reservas matemáticas de beneficios concedidos. Em caso de desequilibrio econômico-financeiro do PB os assistidos têm prioridade legal no acesso às reservas, na medida em que os beneficios serão pagos por conta de reservas efetiva e totalmente integralizadas, enquanto que os direitos emergentes dos participantes ativos estarão representados por reservas ainda em formação. Este é um fator de conflito geracional mais aparente do que real e que tem previsão legal de neutralização, constituida pelo mutualismo solidário que abrange todos os participantes para o custeio do PB.

O terceiro fator, representado pela utilização de cenário de fortes restrições, não resiste a uma análise mais abrangente à luz de fatos recentes. As obrigações de um PB ainda aberto a novos participantes devem ser cumpridas ao longo de mais de sete décadas, portanto a análise de sua sustentabilidade não deve ser feita com base em fatores conjunturais. O PB da FAPES está atualmente deficitário em R$ 1,2 bilhões, no entanto, existe uma cobrança de contribuição extraordinária de R$ 3,6 bilhões, dos quais cerca de R$ 1,1 bilhões decorrem exclusivamente de recálculo de divida já reconhecida pelos patrocinadores. Supondo o pronto reconhecimento do total da dívida seria possível antecipar a redução da taxa de desconto atuarial para 4,5% ao ano, patamar que, por injunção do regulador, teria que ser atingido apenas em 2018. As perspectivas para o PB da FAPES são muito positivas, podendo ser descartada a adoção de medidas impactantes, tais como a revisão do plano de custeio ou o fechamento do PB.

Em síntese, possíveis razões para a emergência de um clima de conflito geracional são artificiais, pois os interesses de todos os participantes estão convergentes, independentemente de sua geração. A cobrança de contribuição extraordinária feita pelos gestores do PB da FAPES é assunto que interessa a todos os participantes e seu tempestivo equacionamento, que é de todo o interesse dos patrocinadores, está alinhado às determinações dos órgãos de regulação e de fiscalização. Este contexto auspicioso permite prever um bom termo para o aporte da contribuição extraordinária e para a manutenção da sustentabilidade do Plano de Benefícios gerido pela FAPES.

(*) contador aposentado do BNDES, certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS; foi membro do Conselho Fiscal (2002/07) e do Conselho Deliberativo da FAPES (2007/11).